



**Ata da 1ª (primeira) reunião Extraordinária da Câmara Municipal de São Gotardo realizada no dia 18 (dezoito) de Março de 2010 (dois mil e dez) às 18:00 (dezenove) horas, na sede da Câmara, à Praça São Gotardo, nº. 45,** nesta cidade, onde se reuniram sob a Presidência do Vereador Mozar Borges da Silva, os senhores vereadores: Claudionor Anicésio dos Santos, Domingos Sávio Rodrigues, Divair César Rodrigues, Humberto de Alencar Garcia, João Lúcio da Silva Neto, José Luiz Messias Neto, Marcilon Laci Rodrigues e Mauri Ignácio de Moraes Silva. Havendo quorum legal, o sr. Presidente declara aberta a Primeira Reunião Extraordinária do ano de 2010, em nome de Deus,. Agradece a presença dos colegas e demais pessoas. Passou-se a leitura das correspondências. Ofício 21/2010, de 17 de Março de 2010. Referência: Convocação dos Vereadores para reunião Extraordinária no dia 18 de Março de 2010, às 18:00 hrs. na sede da Câmara, para apreciação e votação do Projeto Lei nº. 07/2010 que autoriza celebração de convênio repasse de subvenção às entidades que especifica e dá outras providências, enviada pelo Sr. Presidente Mozar Borges da Silva e assinada por todos os vereadores. Na pauta do dia consta a apreciação do Projeto de Lei nº 07/2010. Passou-se à Leitura do Projeto de Lei nº 07/2010 e pareceres das Comissões permanentes da Casa. Projeto de Lei nº 07/2010: autoriza celebração de convênio e repasse de subvenções às entidades que especifica e dá outras providências. Creche Menino Jesus de conformidade com as Clausulas a serem fixadas. O Valor desse convênio será destinado recurso financeiro no valor de R\$ 123.423,12. O mesmo convênio com a Creche Ana Maria Ordonez, o mesmo valor R\$ 123.423,12. Convênio com a Creche Dona Fia Cesário de Abaeté dos Venâncios, valor R\$ 67.833,72. Creche Lar da Criança, valor R\$ 123.423,12. Abrigo Lar Renascer R\$ 123.423,12. Convenio com a Creche Divino Lucas da Silva, valor R\$ 111.928,92. Convênio com o PROMAM, valor R\$157.419,24. Convênio com a APAE, valor R\$ 142.085,64. Parecer das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Gotardo. O Sr. Presidente encaminhou para análise e emissão de parecer do Projeto de Lei acima citado, o qual é de iniciativa do Excelentíssimo Sr. Prefeito. As comissões resolveram analisar o Projeto em reunião conjunta na forma do regimento interno. Preliminarmente é necessário avaliar dois aspectos: possibilidade de concessão de subvenção social e também a celebração de convênios com estas entidades. Passou-se à leitura da Lei 4.320/64, que disciplina a Concessão de subvenção, e em seguida destacou-se a importância da Lei Complementar 101/2000, que trata da Responsabilidade Fiscal. Feitas as considerações, as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Gotardo opinam pela aprovação do referido projeto na forma que lhe foi apresentado. Dando continuidade à reunião, foram informadas as Comissões Permanentes. Comissão de Serviços Públicos Municipais: Claudionor Anicésio dos Santos, Divair César Rodrigues e João Lúcio da Silva Neto. Comissão de Fiscalização Financeira orçamentária: Humberto de Alencar Garcia, Marcilon Laci Rodrigues e Mauri Ignácio de Moraes Silva. Comissão de Legislação Justiça e Redação: Domingos Sávio Rodrigues, Humberto de Alencar Garcia e José Luiz Messias Neto. O Sr. Presidente agradece aos Colegas pela compreensão e colaboração nesta reunião, dado à urgência das entidades em receber os repasses. O Projeto de Lei nº 07/201 foi passado em plenário para



## Câmara Municipal de São Gotardo<sup>9</sup>

votação e aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente agradece a presença dos Colegas e demais, e em nome de Deus, encerra a Reunião. Do que para constar lavrou-se a presente ata, que lida se achada de acordo vai assinada pela Mesa Diretora.